

## EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA 2022

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
08/08/2022	Início das inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
08/09/2022	Fim das inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
07/10/2022	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
07/10/2022	Início do pré teste sistema FUNDEP de provas	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
14/10/2022	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
04/11/2022	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
30/11/2022	Data limite pré teste sistema FUNDEP de provas	<a href="http://www.febrasgo.org">www.febrasgo.org</a>
<b>04/12/2022</b>	<b>Reprodução Assistida:</b> <b>Prova Teórica: 8h00 às 10h00</b> <b>Prova Teórico-prático: 11h00 às 12h00</b>	<b>PROVA ONLINE</b>
04/12/2022	Divulgação do gabarito após às 18h00 e espelho de provas	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
05 a 06/12/2022	Prazo para interposição de recursos	<a href="mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br">recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br</a>
16/01/2023	Divulgação lista aprovados e respostas recursos	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
15/02/2023	Divulgação dos boletins individuais	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
16 a 17/02/2023	Prazo para interposição de recursos	<a href="mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br">recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br</a>
Até 24/02/2022	Divulgação dos resultados	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>

## 1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente edital, a Associação médica Brasileira – AMB, por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, faz saber, de 11 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida.

O exame de suficiência na Área de Atuação, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB, e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, (2002); com a Normativa do Certificado de Atuação da AMB 92016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na área de Atuação em Reprodução Assistida concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos das

Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **08 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022**, pelo portal da **FEBRASGO** ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

2.4. Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.

2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

2.7.

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO

R\$ 3.800,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
--------------	--------------	--------------

*\*sócio quite com a anuidade 2022*

2.8. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.

2.9. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**

2.10. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (08 de setembro de 2022).**

2.11. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.

2.12. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

2.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **08 de setembro de 2022.**

2.14. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.

2.14.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br).

2.15. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.17. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.

2.18. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar

as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

**2.19. Pré-requisitos para a inscrição:**

2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo).

2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO/AMB.

**OU**

Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC .

2.18.3. Ter completado Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

**OU**

Ter realizado, no mínimo, 30(trinta) ciclos completos de Fertilização *in vitro* (**30 estimulações ovarianas controladas, 30 aspirações foliculares, 30 transferências de embriões**), sob sua responsabilidade direta. Os ciclos devem ter sido realizados em hospitais universitários ou em clínicas de Reprodução Humana Assistida credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que realizem pelo menos 100 ciclos de aspiração folicular/ano e devem ser comprovados por meio de declaração(ões) assinada(s) pelo(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s) junto à Vigilância Sanitária e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada também pelo Diretor Clínico do Hospital.

2.20. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

2.21. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

2.22. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.21.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.22.1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.22.2. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá Informar se é portador de deficiência; o tipo de deficiência; especificar a deficiência; e informar que condições especiais necessita para a realização das provas.

2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.21 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.

2.24. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br), até o prazo determinado no item 2.2

2.25. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico [www.febRASGO.org.br](http://www.febRASGO.org.br), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.26.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.

2.26.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.26.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação, com câmera e microfones ligados.

2.26.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

2.27. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

2.28. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** ([www.febRASGO.org.br](http://www.febRASGO.org.br)). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.

3.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame;

3.1.2. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**;

3.1.3. Certidão ético-profissional de nada consta emitido pelo CRM;

3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022 à FEBRASGO**;

3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022** da AMB;

3.1.6. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

**OU**

Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC .

3.1.7. Digitalização colorida do original do Certificado de Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

**OU**

Declaração comprovando o número mínimo de trinta (30) ciclos de Fertilização *in vitro* (conforme descrito no item 2.19.3 assinada com **firma reconhecida** pelo(s) responsável(is) dos serviço(s) e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada com **firma reconhecida** também pelo Diretor Clínico do Hospital. (Conforme item 2.18.4).

3.1.8. Digitalização da documentação comprobatória onde consta que a Instituição citada no Item 2.19.3 é reconhecida pela ANVISA (Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária com data válida no ano de realização dos ciclos e relatório do SISEMBRIO no respectivo período.

3.1.9. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

3.1.10. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.

3.1.11. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

3.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

3.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada de Reprodução Assistida para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

3.4. A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada. (CONTRADIZ 4.2 - VERIFICAR)

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), até dia **04 de novembro de 2022**.

4.2. Em caso de indeferimento será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), até dia **07 de outubro de 2022**.

4.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **14 de outubro de 2021** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.

4.5. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.

4.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br).

## 5. DAS PROVAS

5.1. **Prova Teórica:** A prova teórica será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta.

5.2. **Prova Teórico-prática:** A prova teórica prática será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 20 imagens ou casos-clínicos para interpretação ou conduta, valendo um total de 20 (vinte) pontos.

5.3. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo II).

## 6. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

6.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) que atendam aos seguintes requisitos.

6.1.1. Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior;

6.1.2. MacOs Mojave 10.14.6 ou superior;

6.1.3. Processador Core i3 ou superior;

6.1.4. Memória RAM 4GB ou superior;

6.1.5. Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

6.1.6. Microfone;

6.1.7. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado a rede elétrica;

6.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

- 6.1.9. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- 6.1.10. Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;
- 6.1.11. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;
- 6.1.12. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;
- 6.1.13. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;
- 6.1.14. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.2 A realização do pré-teste pelo candidato é obrigatória, antes do dia das provas, em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, para verificação da adequação do equipamento a ser utilizado para a execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:
- 6.2.1. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.
- 6.2.2. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.
- 6.2.3. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.
- 6.2.4. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.
- 6.3 A não realização do pré-teste pelo candidato poderá inviabilizar a sua participação no dia da prova, por problemas operacionais técnicos.
- 6.4 O login de acesso à prova é individual e intransferível, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 6.5 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.
- 6.6 A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 6.6.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 6.6.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.



6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

6.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.

6.9 O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

6.10 Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

6.11 Softwares como o antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador e o software do equipamento do candidato.

## **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 As provas teóricas da 1ª fase serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.

7.1.1.A 1ª fase terá a duração mínima de 2 (duas) horas e será aplicada na data provável de 4 de dezembro de 2022, das 8h00 às 10h00, no horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1.1 A 2ª fase terá a duração mínima de 1 (um) hora e será aplicada na data provável de 4 de dezembro de 2022, das 11h00 às 12h00, no horário oficial de Brasília/DF.

7.1.2.Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão Nacional do FEBRASGO, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.

7.1.3.Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo período mínimo de 50% do tempo de duração total de cada prova (período de sigilo), podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.

7.1.3.1. A prova teórico-prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos (período de sigilo), por candidato e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

7.1.4.Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer

momento, por membros da Comissão Nacional da FEBRASGO e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360°.

7.1.5 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda prova.

7.1.6 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

7.1.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

7.2 A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

7.3 Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.

7.4. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

7.5. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que está prestando a prova, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriores citados.

7.6. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou entre pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outro meio, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

7.7. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamentos temáticos.

7.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

7.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.10. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição, as marcações realizadas durante a realização da prova.

7.11. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar

deslocamentos.

7.12. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

7.13. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

7.14. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.15. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma da prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividade suspeita será considerada para as tomadas de decisões posteriores.

7.16. A ausência do candidato a prova teórica e teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo. E não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame candidato ausente por qualquer motivo.

7.17. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações expedidas pela FEBRASGO e a FUNDEP durante a realização deste exame, completam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, ou visual, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

7.19. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.

b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.

g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.

h) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

i) Ausentar-se do campo de visão de provas sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.

j) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO.

7.20. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à FEBRASGO a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.22 A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

7.23 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital. 1

7.24 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponíveis após às 18h, do dia da prova, no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

7.25 O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível após análise de recursos, no **dia 09 de Janeiro 2023**, no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

8.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

- 8.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 8.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 8.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
- 8.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
- 8.1.7. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 8.1.8. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 8.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 8.1.10. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional da FEBRASGO, para verificação.
- 8.1.11. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.
- 8.1.12. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 8.1.13. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 8.1.14. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 8.1.15. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.

8.1.16. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

8.1.17 Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.

8.1.18. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.

8.1.19. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.

8.1.20. Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

8.1.21. Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.

8.1.22. Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.

8.1.23. Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

8.1.24. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.1.25. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.

8.1.26. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.

8.1.27. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª fase, o candidato deve manter o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento até o início da prova da 2ª fase.

8.1.28. Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.

8.1.29. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.

8.2 Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

8.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

9.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 8, e seus subitens, deste edital;

9.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

9.1.3. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;

9.1.4. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Reprovação Assistida, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;

9.1.5. Descumprir o período de sigilo determinado no item 7.1.3 e 7.1.3.1. deste edital;

9.1.6. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;

9.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.1.8. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;

9.1.9. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;

9.1.10. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;

9.1.11. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;

9.1.12. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;

9.1.13. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.1.14. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.

10.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de

Reprodução Assistida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.

10.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórica (nota 7,0).

10.2. A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as imagens e/ou situações clínicas.

10.2.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.

10.2.2. Será aprovado na 2ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórico-prática (nota 7,0).

10.3. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).

10.4. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida o candidato com nota final igual ou superior a 7,0, na 1ª e 2ª fase, conforme recomendação da AMB.

10.5. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **16 de janeiro de 2023**, pelo portal [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

11.2. A divulgação do espelho de correção da prova teórico-prática estará disponível por via eletrônica, no portal da **FEBRASGO - [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** - no dia **04 de dezembro de 2022**

11.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)** no dia **15 de fevereiro de 2023**.

11.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de reprodução Assistida só serão emitidas após o resultado final do concurso.

11.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para [habilitacao@febrasgo.org.br](mailto:habilitacao@febrasgo.org.br) informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **10 de março de 2023**.

11.6. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida- de acordo aos valores descritos abaixo:

- Associado AMB – R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

- Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum Mil duzentos e setenta e cinco reais)

## 12. DOS RECURSOS



12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser enviados para o email [recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) nas seguintes situações:

12.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital);

12.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas da 1ª fase;

12.1.3. Contra o resultado da prova teórico-prática da 2ª fase;

12.1.4. Contra a relação de dos aprovados (10.1 do presente Edital)

12.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à FEBRASGO, para o email [recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3. Nos recursos referentes aos itens 12.1.2 e 12.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia, dentre as referências sugeridas no presente edital.

12.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 12.1. deste edital.

12.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

12.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.10. Não haverá reconsideração de recursos.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2. O candidato consente e concorda que a FEBRASGO tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.3. Além disso, a FEBRASGO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados

pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FEBRASGO através de e-mail e redes sociais, expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FEBRASGO.

13.4. A FEBRASGO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de reprodução Assistida no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) e/ou **verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.**

a. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

b. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

c. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do certificado de atuação na área de Reprodução Assistida terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

**Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida e/ou pela FEBRASGO, no que couber.**

## **ANEXO I**

### **1. PROGRAMA DA PROVA:**

- 1.1. Perda gestacional recorrente
- 1.2. Síndrome dos ovários policísticos
- 1.3. Criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos
- 1.4. Correlação clínico-laboratorial em Reprodução Assistida
- 1.5. Endocrinologia ginecológica em situações clínicas geradoras de infertilidade
- 1.6. Endometriose, adeniose, infertilidade e reprodução assistida
- 1.7. Fatores uterinos e Fertilidade natural e Assistida
- 1.8. Fisiologia do ciclo menstrual
- 1.9. Indicações e seleção de pacientes para reprodução assistida
- 1.10. Infertilidade conjugal: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- 1.11. Legislação em Reprodução Assistida
- 1.12. O fator masculino em Reprodução Assistida
- 1.13. Protocolos de estímulo ovariano para as técnicas de Reprodução Assistida
- 1.14. Técnicas de Reprodução Assistida (inseminação intra-uterina, fertilização in vitro e injeção intracitoplasmática de espermatozoides): indicações, preditores de sucesso gestacional, taxas de sucesso e potenciais riscos e complicações.
- 1.15. Otimização da fertilidade natural e cuidados preconcepcionais
- 1.16. Genética reprodutiva relacionada a Reprodução Assistida
- 1.17. Repercussões obstétricas, neonatais e sobre a prole das técnicas de Reprodução Assistida
- 1.18. Resoluções Éticas em Reprodução Assistida
- 1.19. *Add ons* em Reprodução Assistida
- 1.20. Preparo endometrial para transferência embrionária de embriões descongelados/aquecidos
- 1.21. Reserva ovariana: quando e como avaliar e potenciais implicações sobre a fertilidade natural e os resultados das técnicas de reprodução assistida.
- 1.22. Suporte de fase lútea em ciclos de Reprodução Assistida.
- 1.23. Estratégias de tentativa de preservação de fertilidade em pacientes que serão submetidos(as) a tratamentos potencialmente esterilizantes e em indivíduos com incongruência de gênero.
- 1.24. Obesidade e reprodução

## **ANEXO II**

## 2. BIBLIOGRAFIA

- 2.1. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Blastocyst culture and transfer in clinically assisted reproduction: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2018;110(7):1246-1252. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.09.011
- 2.2. ACOG Committee Opinion No. 762: **Prepregnancy Counseling.** *Obstet Gynecol.* 2019;133(1):e78-e89. *Fertil Steril* 2019;111:32–42
- 2.3. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine in collaboration with the Society for Reproductive Endocrinology and Infertility. **Optimizing natural fertility: a committee opinion.** *Fertil Steril.* *Fertil Steril* 2022;117:53–63.. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.10.007>
- 2.4. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility evaluation of infertile women: a committee opinion.** *Fertil Steril* 2021;116:1255-65. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.038>.
- 2.5. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Evidence-based treatments for couples with unexplained infertility: a guideline.** *Fertil Steril.* 2020;113(2):305-322. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.10.014
- 2.6. ESHRE Working Group on Ultrasound in ART, D'Angelo A, Panayotidis C, et al. **Recommendations for good practice in ultrasound: oocyte pick up.** *Human Reproduction Open*, pp. 1–25, 2019, doi:10.1093/hropen/hoz025
- 2.7. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Performing the embryo transfer: a guideline.** *Fertil Steril.* 2017;107(4):882-896
- 2.8. Ovarian Stimulation TEGGO, Bosch E, Broer S, et al. **ESHRE guideline: ovarian stimulation for IVF/ICSI.** *Hum Reprod Open.* 2020;2020(2):hoaa009. Published 2020 May 1. doi:10.1093/hropen/hoaa009
- 2.9. The Maribor consensus: report of an expert meeting on the development of performance indicators for clinical practice in ART† ESHRE Clinic PI Working Group, Veljko Vlasisavljevic, Susanna Apter, Antonio Capalbo, Arianna D'Angelo, Luca Gianaroli, Georg Griesinger, Efstratios M Kolibianakis, George Lainas, Tonko Mardesic . *Human Reproduction Open*, Vol.00, No.0, pp. 1–17, 2021, doi:10.1093/hropen/hoab022
- 2.10. ESHRE Guideline Group on RPL, Bender Atik R, Christiansen OB, et al. **ESHRE guideline: recurrent pregnancy loss.** *Hum Reprod Open.* 2018;2018(2):hoy004. Published 2018 Apr 6. doi:10.1093/hropen/hoy004 – Update in 2022 com versao com consulta publica <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Guidelines-in-development/RPL>
- 2.11. European Society for Human Reproduction and Embryology (ESHRE) Guideline Group on POI, Webber L, Davies M, et al. **ESHRE Guideline: management of women with premature ovarian insufficiency.** *Hum Reprod.* 2016;31(5):926-937. doi:10.1093/humrep/dew027
- 2.12. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **The role of immunotherapy in in vitro fertilization: a guideline.** *Fertil Steril.* 2018;110(3):387-400. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.05.009
- 2.13. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Society for Assisted Reproductive Technology. **Intracytoplasmic sperm injection (ICSI) for non-male factor indications: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2020;114(2):239-245. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.032
- 2.14. Practice Committee and Genetic Counseling Professional Group (GCPG) of the American Society for Reproductive Medicine. **Clinical management of mosaic results from preimplantation genetic testing for aneuploidy (PGT-A) of blastocysts: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2020;114(2):246-254. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.014
- 2.15. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Society for Assisted Reproductive Technology. Electronic address: ASRM@asrm.org; Practice

Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Society for Assisted Reproductive Technology. **The use of preimplantation genetic testing for aneuploidy (PGT-A): a committee opinion.** Fertil Steril. 2018 Mar;109(3):429-436. doi: 10.1016/j.fertnstert.2018.01.002.

- 2.16. Diagnosis and Treatment of Infertility in Men: AUA/ASRM Guideline, ASRM Home page (<https://www.asrm.org/globalassets/asrm/asrm-content/news-and-publications/practice-guidelines/for-non-members/diagnosis-and-treatment-of-infertility-in-men-uaa-asrm.pdf>)
- 2.17. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility treatment when the prognosis is very poor or futile: an Ethics Committee opinion.** Fertil Steril. 2019;111(4):659-663. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.01.033
- 2.18. ESHRE guideline: female fertility preservation. The ESHRE Female Fertility Preservation Guideline Development Group, Richard A Anderson, Frédéric Amant, Didi Braat, Arianna D'Angelo, Susana M Chuva de Sousa Lopes, Isabelle Demeestere, Sandra Dwek, Lucy Frith, Matteo Lambertini . Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 4, 2020
- 2.19. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Removal of myomas in asymptomatic patients to improve fertility and/or reduce miscarriage rate: a guideline.** Fertil Steril. 2017;108(3):416-425. doi:10.1016/j.fertnstert.2017.06.034
- 2.20. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, et al. **International evidence- based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome.** Updated, expanded and international current version February 2018. Disponível em: [https://www.monash.edu/\\_data/assets/pdf\\_file/0004/1412644/PCOS\\_Evidence-Based-Guidelines\\_20181009.pdf](https://www.monash.edu/_data/assets/pdf_file/0004/1412644/PCOS_Evidence-Based-Guidelines_20181009.pdf)
- 2.21. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução RDC nº 23**, de 27 de maio de 2011. Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2011; Seção I: 88. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0023\\_27\\_05\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0023_27_05_2011_rep.html) ou nova resolução que venha substituir
- 2.22. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento nº 63**, de 14 de novembro de 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525> ou nova resolução que venha substituir
- 2.23. Brasil. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 2.294**, de 27 de maio de 2021 ou nova resolução que venha substituir
- 2.24. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução RDC nº 72**, de 30 de março de 2016. Diário Oficial da União, de 01 de abril de 2016. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_72\\_2016\\_.pdf/7283a105-bb94-4a6c-a3d6-ca69f8563dff](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_72_2016_.pdf/7283a105-bb94-4a6c-a3d6-ca69f8563dff) ou nova resolução que venha substituir, e atualizada pela NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/SEI/GSTCO/DIRE2/ANVISA
- 2.25. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Obesity and reproduction: a committee opinion.** Fertil Steril 2021;116:1266-85. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.018>
- 2.26. Guidance on the use of social media in reproductive medicine practice Technology and Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Advertising Committee of the Society for Assisted Reproductive Technology. (Fertil Steril 2021;115:1151–5. 2021
- 2.27. Role of tubal surgery in the era of assisted reproductive technology: a committee opinion.The Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:1143–50
- 2.28. Development of an emergency plan for in vitro fertilization programs: a committee opinion. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine, the Society for Assisted Reproductive Technology, and the Society of Reproductive Biologists and Technologists. Fertil Steril 2021;115:870–3.

- 2.29. Testing and interpreting measures of ovarian reserve: a committee opinion Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. *Fertil Steril* 2020;114:1151–7.
- 2.30. Access to fertility services by transgender and nonbinary persons: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. *Fertil Steril* 2021;115:874–8.
- 2.31. ,Prevention and treatment of moderate and severe ovarian hyperstimulation syndrome: a guideline. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. *Fertil Steril* 2016;106:1634–47.
- 2.32. Disclosure of medical errors involving gametes and embryos: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. *Fertil Steril* 2016;106:59–63.
- 2.33. Interpretation of clinical trial results: a committee opinion. ASRM, *Fertil Steril* 2020;113:295–304
- 2.34. Repetitive oocyte donation: a committee opinion. ASRM *Fertil Steril* 2020;113:1150–3.
- 2.35. Evidence-based outcomes after oocyte cryopreservation for donor oocyte in vitro fertilization and planned oocyte cryopreservation: a guideline ASRM. *Fertil Steril* 2021;116:36–47
- 2.36. ESHRE Endometriosis Guideline 2022 <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline>
- 2.37. Multiple gestation associated with infertility therapy: a committee opinion. ASRM *Fertil Steril* 2021. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.016>
- 2.38. Provision of fertility services for women at increased risk of complications during fertility treatment or pregnancy: an Ethics Committee opinion. ASRM, *Fertil Steril* 2022 <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.030>
- 2.39. Medically assisted reproduction in patients with a viral infection or disease. ESHRE guideline group for MAR in patients with viral infection / disease
- 2.40. ESHRE Special Interest Group of Embryology; Alpha Scientists in Reproductive Medicine. **The Vienna consensus: report of an expert meeting on the development of art laboratory performance indicators.** *Hum Reprod Open.* 2017;2017(2):hox011. Published 2017 Aug 4. doi:10.1093/hropen/hox011
- 2.41. Lensen S, Shreeve N, Barnhart KT, Gibreel A, Ng EHY, Moffett A. **In vitro fertilization add-ons for the endometrium: it doesn't add-up.** *Fertil Steril.* 2019 Dec;112(6):987-993. doi: 10.1016/j.fertnstert.2019.10.011.
- 2.42. Armstrong S, Atkinson M, MacKenzie J, Pacey A, Farquhar C. **Add-ons in the laboratory: hopeful, but not always helpful.** *Fertil Steril.* 2019 Dec;112(6):994-999. doi: 10.1016/j.fertnstert.2019.10.031.
- 2.43. Kamath MS, Mascarenhas M, Franik S, Liu E, Sunkara SK. **Clinical adjuncts in in vitro fertilization: a growing list.** *Fertil Steril.* 2019 Dec;112(6):978-986. doi: 10.1016/j.fertnstert.2019.09.019. Epub 2019 Nov 5.



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)



Sergio Podgaec  
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes  
Diretor Científico